



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0088
CNPJ Nº. 01.812.614/0001-97

**LEI Nº 248/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 241/2019, no valor de R\$ 64.870,21 (sessenta e quatro mil oitocentas e setenta reais e vinte um centavos) da fonte de recursos outras transferências do SUS no combate ao COVID 19 e com base na legislação pertinente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, Edilson Edmundo de Brito, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art. 80, III e IV, Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 241/2019, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 241/2019, para o enfrentamento do Covid-19, conforme detalhamento abaixo e com a possibilidade de remanejamento de dotação entre elementos dentro da mesma atividade e fonte de recurso.

PODER 02 – PODER EXECUTIVO**ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNÇÃO – 10 Saúde****SUBFUNÇÃO – 301 Atenção Básica****PROGRAMA – 0021 Atenção Básica de Saúde****PROJ/ATIVIDADE – 2071 Enfrentamento da Emergência COVID19**

DETALHAMENTO	FONTE 214 – Transf. Fundo a Fundo SUS
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 0,00
3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 22.987,88
3.3.90.32.00 Distribuição de Material Gratuito	R\$ 0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 19.527,19
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 22.355,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 64.870,21

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de arrecadação transferência de recursos do SUS – Outros programas Financeiros – 17.18.03.9.0.00 e anulação das dotações de Reserva de Contingência.

PODER 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**ÓRGÃO 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA****UNIDADE 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA****FUNÇÃO – 99 Reserva de Contingência****SUBFUNÇÃO – 999 Reserva de Contingência****PROGRAMA – 5999 Reserva de Contingência****PROJ/ATIVIDADE – 9999 Reserva de Contingência****NATUREZA DA DESPESA:**

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 30.000,00

FONTE – 001 – Recurso Próprio**PODER 02 – PODER EXECUTIVO****ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNÇÃO – 10 Saúde****SUBFUNÇÃO – 301 Atenção Básica****PROGRAMA – 0021 Atenção Básica de Saúde****PROJ/ATIVIDADE – 2073 Man. Funcionamento do FMS****NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.30.00 – Aquisição de material de consumo R\$ 34.870,21

FONTE – 001 – Recurso Próprio

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 64.870,21

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O Projeto de Lei será encaminhado ao Poder Legislativo Municipal dentro da vigência do Estado de Calamidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, 08 de maio de 2020.

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

LEVADO À SESSÃO NESTA DATA. CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
08/05/2020
Roberto Cavallini Moura,
SECRETÁRIO DA CÂMARA

À ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Roberto Cavallini Moura,
SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADO
Discussão 08/05/2020
Secretário

A SANÇÃO
Sala das sessões em 08/05/2020
Flávio Abreu de Sousa
Presidente da Câmara

SANCIONADO
Nesta data em 08/05/2020
Alfonso Augusto de Brito
PREFEITO MUNICIPAL

Promulgada nesta data. Publique-se e registre-se e cumpra-se.
em 08/05/2020
Alfonso Augusto de Brito
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 546 - CENTRO
CEP: 64.525-000 | VÁRZEA GRANDE - PI

DECRETO Nº 021/2020

DE 30 DE ABRIL de 2020

Dispõe sobre a Nomeação do cargo, de Coordenação de Limpeza Urbana do Município de Várzea Grande/PI

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE- PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear VANDERSON PEREIRA DE SOUSA, CPF:057.777.283-08 para o cargo em comissão de Coordenação de Limpeza Urbana do Município de Várzea Grande/PI

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de ABRIL de 2020

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2020

Cláudia Regina Medeiros e Silva
CLÁUDIA REGINA MEDEIROS E SILVA

PREFEITA MUNICIPAL